

LEI MUNICIPAL N.º 2.776/09 de 22 de Maio de 2009.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO A
SUBSIDIAR COM RECURSOS PRÓPRIOS O
TRANSPORTE DAS CATEQUISTAS DO MUNICÍPIO DE
LIBERATO SALZANO PARA SANTA CRUZ”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **S E G U I N T E**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a subsidiar com
recursos próprios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) o transporte das catequistas da
Paróquia São Sebastião, Município de Liberato Salzano para viagem de formação na cidade de
Santa Cruz no dia 24 de maio de 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportados por Dotação
Orçamentária Própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos
22 dias de Maio de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração